

Projeto “*So U think U can Read the World??!! ... Let’s get Medi@Smarter!*” (2020-1-PT01-KA101-078190)

Regulamento para as Mobilidades Erasmus+ a concurso

Em conformidade com as normas administrativas e financeiras estipuladas pela Comissão Europeia (CE) e pela Agência Nacional (AN) Erasmus+ para a gestão das subvenções do Programa Erasmus+, e no intuito de assegurar a justeza, a transparência e a coerência do processo de atribuição dessas subvenções no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, vem o presente documento regulamentar a participação de docentes do AEMGA em mobilidades profissionais no âmbito do referido Programa.

1. ° Objeto

O presente Regulamento aplica-se à organização das mobilidades para formação dos docentes do AEMGA no âmbito do Programa Erasmus+.

2. ° Mobilidades

As mobilidades previstas visam a formação de docentes através da frequência de cursos de formação no estrangeiro, no âmbito das temáticas do projeto. (info sobre o projeto: https://www.aemga.pt/pluginfile.php/82568/mod_resource/content/1/ERASMUS_PROJECT_KA101.pdf)

3.° Duração das Mobilidades

5 dias de formação, não contabilizando o tempo para a deslocação para o estrangeiro (ida e volta).

4.° Elegibilidade

São elegíveis para a realização destas mobilidades docentes do 1.º e 3.º ciclos e ensino secundário do AEMGA, excetuando os docentes a lecionar exclusivamente cursos profissionais.

5.° Critérios de seleção/seriação

- a) Compromisso de realização das atividades desenhadas no projeto, incluindo atividades de preparação para a formação no estrangeiro (preparação linguística, leitura da bibliografia enviada pela organização, entre outras);
- b) Motivação para a frequência do curso de formação a que se candidata;
- c) Conhecimento do projeto Erasmus+ AEMGA@SMART ao qual se candidata;
- d) Plano de desenvolvimento de atividades de disseminação das aprendizagens adquiridas durante a mobilidade;
- e) Disponibilidade para realizar trabalho em equipa e colaborar no desenvolvimento do projeto Erasmus+AEMGA@SMART;
- f) Participação em atividades/projetos (nomeadamente no âmbito do PNC) nos últimos dois anos na unidade orgânica;
- g) Disponibilidade e motivação para implementar um projeto eTwinning;

- h) Grau de envolvimento do professor em iniciativas /atividades desenvolvidas no AEMGA no âmbito das temáticas do projeto apresentado: Cidadania Europeia, consciencialização para a Europa e para a democracia, TIC – Novas Tecnologias-competências digitais, abandono escolar precoce/combate ao insucesso escolar;
- i) Lecionação de disciplinas relacionadas com o projeto e curso estruturado ao qual se candidata;
- j) Haverá lugar a entrevista aos três primeiros candidatos das listas ordenadas.

6.º Procedimentos e prazos

- a) Será aberto, entre 13 e 16 de setembro de 2022, concurso para 3 mobilidades;
- b) Os candidatos preencherão um formulário criado para o efeito;
- c) As listas ordenadas serão divulgadas através do Moodle e publicadas na página do Agrupamento;
- d) A seleção dos candidatos será feita por um júri constituído por um elemento da Direção, um elemento do Plano Nacional de Cinema e pela Equipa Coordenadora deste projeto;
- e) A lista dos docentes selecionados será publicitada através do Moodle e publicada na página do Agrupamento;
- f) A aceitação da mobilidade é formalizada com a entrega da Declaração de compromisso à Coordenadora do Projeto e com a assinatura do contrato da AN entre a entidade de envio (AEMGA) e o participante;
- g) Quando um candidato selecionado desiste de realizar a mobilidade deverá informar com a máxima brevidade possível a equipa coordenadora do projeto, sendo contactado o candidato seguinte da lista de seriação;
- h) A decisão final do júri não é passível de recurso.

7.º Apoio financeiro

O montante da subvenção Erasmus+ inclui:

- a) Subvenção de deslocação, com base na Tabela do Programa e baseada na distância do percurso, calculada com recurso à Calculadora de Distâncias indicada pelo Programa;
- b) Subvenção de subsistência, calculada para os dias da mobilidade, com base na Tabela do Programa.
- c) Valor da propina do curso de formação.

5.º Omissões

Os casos não previstos no presente regulamento serão postos à consideração da Equipa Coordenadora do Projeto e/ou do Diretor do AEMGA.

Espinho, 7 de setembro de 2022.